

Ementa Trata de pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade a servidores do SERPRO cedidos ao Ministério da Fazenda para cargos em comissão.

Documento nº 04500.001943/2002-40

INTERESSADO Ministério da Fazenda

ASSUNTO Pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade a servidores do SERPRO cedidos ao Ministério da Fazenda para cargos em comissão.

DESPACHO

Restituo o presente processo à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, esclarecendo que o Laudo Pericial expedido pela DRT/MG, só alcança os servidores em exercício no SERPRO, que pelas condições de trabalho analisadas por médico fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade.

2. Quanto aos servidores do SERPRO cedidos para exercício de cargos em comissão nesse Ministério, que não estejam submetidos a atividades insalubres ou perigosas, não há amparo legal para a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade, visto que exercem outras atribuições de natureza administrativa, e em outra unidade de trabalho, não preenchendo dessa forma os requisitos do art. 5º da Lei nº 8.270/91 para sua concessão.

Brasília, 08 de agosto de 2002.

CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO
Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação